

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2024
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE COMPRA DIRETA
(DISPENSA DE LICITAÇÃO)

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ELÓI MENDES/MG, torna público aos interessados que nos termos do art. 75, II (Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras), da Lei 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas ou física do ramo, por e-mail, a partir do dia 29/07/2024 às 8h a 31/07/2024 às 17h, as propostas de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço, para contratação de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA.**

Para encaminhar proposta, considerar que:

1. O serviço deverá ser prestado de acordo com o contrato assinado entre a contratante e a contratada,;
2. Deverão estar incluídos na proposta todos os custos e despesas, tais como custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, frete, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e quaisquer;
3. A proposta deverá ser enviada para o e-mail dispensa@saaeeloimendes.com.br, com carimbo do CNPJ e assinatura, até o dia 19/07/2024 às 17h;
4. A empresa contemplada, posteriormente, terá analisadas as Certidões Negativas Federais e Trabalhista (Receita Federal, INSS, FGTS e CNDT);
5. Sendo a empresa optante pelo Simples Nacional, e desde que apresente a Declaração de que está enquadrada nesse regime, conforme modelo da IN RFB nº 1.234/12, não sofrerá retenção de tributos federais (CSLL/IRPJ/PIS/COFINS). Caso contrário, haverá a retenção desses tributos, conforme alíquotas do Anexo I da IN SRF nº 1234/2012;
6. Quando se tratar de prestação de serviço, a empresa ou pessoa física prestadora do serviço sofrerá a retenção de ISSQN na alíquota correspondente ao serviço prestado, conforme legislação tributária do respectivo município (1% a 5%);

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	• O software deverá permitir conexões simultâneas internas e externas, com velocidade no acesso das informações. • O software deverá ser desenvolvido em linguagem totalmente web, acessível em qualquer lugar do mundo com acesso à internet por meio de link protegido. Seu acesso deverá ser possível por computador, notebook, celular ou tablet. • O software deverá permitir a consulta dos dados na periodicidade desejada pelo operador. • O software deverá permitir a anexação e armazenamento seguro dos documentos da ETA, eliminando assim a necessidade de guardar informações de forma física. • O software deverá permitir controle total das ações dos operadores quanto aos horários de lançamento, valores digitados, acessos entre outras informações relevantes.	12

- Cada usuário do software deverá ter sua senha e permissões individuais, deixando os acessos personalizados.
- O software deverá alertar sobre qualquer anomalia detectada no sistema, deixando opção de justificativa por parte do operador, e comunicar o administrador, obrigatoriamente, por mensagem interna no sistema e torpedo SMS e somente o usuário que tiver permissão, pode alterar qualquer valor caso tenha sido erro de digitação.
- O sistema deverá ser integrado a uma central de envio de SMS, assim qualquer anomalia deverá ser enviada por SMS para o celular dos responsáveis. O próprio gerente poderá configurar um ou mais números que irão receber os alertas, independente da operadora.
- As inserções e alterações realizadas no sistema, tanto pelo operador, como pelo administrador, deverão ser gravadas em log organizado e com consulta. Não permitindo nenhuma exclusão e/ou alteração.
- O sistema deverá gerar gráficos de todos os parâmetros analisados, dos dados inseridos diariamente, mensalmente e anualmente, para efeitos de comparação de parâmetros.
- O sistema deverá ser personalizável, gerando relatórios que não sejam exigidos em legislação, mas que a Autarquia pratique para análise mais apurada do tratamento.
- O sistema deverá estar de acordo Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, alterado pela Portaria GM/MS nº 888, de 04 de maio de 2021 e pela Portaria GM/MS nº 2.472, de 28 de setembro de 2021. e as disponibiliza para uma consulta rápida.
- O sistema deverá conter os seguintes controles e relatórios: SisÁgua, Bacteriologia, Qualidade, Técnico, Semestral, Obras, Bombas, Turbidez, Fluoretação, Análises Físico-Químicas, Estoque, Terceiros, JarTest, Produtos Químicos, Gastos na ETA, Volumes Tratado e Distribuído.
- O sistema deverá fazer automaticamente o percentil 95 dos principais parâmetros, alimentando os relatórios pertinentes.
- O sistema deve disponibilizar opções para o próprio administrador gerenciar os dados de sua estação:
 - Acerto de hora do servidor;
 - Criação de usuários com permissões, bloqueios, alertas;
 - Desligar servidor (caso de aviso da companhia elétrica sobre alguma manutenção);
 - Desativação e criação de produtos químicos;
 - Configuração de dados da empresa;
 - Configuração de valores variáveis como: concentrações de produtos químicos, taxa domiciliar do IBGE, densidade de produtos, tempo de tolerância para lançamento das análises;
 - Configuração de Metas para serem atingidas pelos operadores, exibindo durante o lançamento dos dados uma análise em cima de metas, sem afetar as exigências da portaria;
- O sistema deverá conter o histórico da ETA: operacional, microbiologia, análises. Poderá também ser possível alimentar o histórico, com fotos, documentos, cronologicamente desde a bacia até os riscos à saúde.
- O sistema deverá possuir um registro de análises para escolas, hospitais, bem como

peças físicas e emissão relatório com campos para assinatura já configurada, gerando um documento e também tendo esse registro seguro e com acesso posterior rápido.

- O sistema deverá permitir um controle de materiais gastos, custo mensal, custo da água e gasto com lavagens.
- O sistema deverá contar um módulo completo para laboratório com a finalidade de completar o lançamento feito pelos operadores e, assim, poder completar automaticamente os relatórios que necessitam de análises dos diversos pontos de análise internos e externos do município.
- O sistema deverá possuir os seguintes relatórios para auxiliar na tomada de decisão e controle da estação:

- Anual: relatório com informações anuais, divididas por mês, essenciais na alimentação do SNIS.

- Bomba - Pico: reúne todas informações de funcionamento de bomba que estejam trabalhando no horário de pico

- Capacidade: uma vez que você informar a projeção de vazão da ETA, o sistema informará diariamente, mensalmente e anualmente se a estação está ociosa ou com sobrecarga.

- Carreira Filtração: relatório completo com gráfico das lavagens de filtro, montando a carreira hora individual e geral dos filtros da estação.

- Diário: resumo de todas operações efetuadas na estação durante um dia, uma completa gama de informações para saber o que aconteceu em tal dia.

- Funcionamento: relatório que mostra os intervalos de funcionamento e com totalizador mensal, para saber quanto tempo sua estação operou.

- Horário Análises: reúne todas as análises, destacando quem lançou fora do tempo estipulado, podendo ver claramente os operadores que estão demorando a lançar.

- Indicadores: relatório dinâmico feito para ficar na portaria/recepção da autarquia/departamento, assim ele mostra os principais parâmetros, com gráficos, para a população que estiver sendo atendida.

- Mensal: o antigo “mapão” muito utilizado nas estações, que reúne informações de volume, filtros, análises físico-químicas e microbiológicas, bem como todo consumo e dosagem de produtos químicos.

- Não conformidade: reúne todos os parâmetros fora do padrão, informando qual parâmetro foi analisado com falha, que dia, quem o fez, etc.

- Relatórios diário, mensal e anual sobre a fluoretação, dando eficiência, gasto de flúor, vazão, volume, etc.

- Relatórios diário, mensal e anual sobre a fluoretação, dando eficiência, gasto de flúor, vazão, volume, etc.

- Relatórios completos da turbidez, totalmente adequados à Portaria N^o 888 (Agora anexo XX da Portaria de Consolidação n^o 5 de 03/10/17 Página 377), adequando o sistema ao ano da portaria que você esteja operando, para poder calcular se você atingiu a meta de, a partir do quarto ano, 95% das amostras $\leq 0,5$ uT.

- O software deverá conter ferramentas para auxiliar no preenchimento SNIS.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ELÓI MENDES

Rodovia BR 491, Km 228, nº 1420– São Cristóvão, Elói Mendes – MG – Cep: 37110-000
CNPJ: 20.346.805/0001-07 - IE.: 236.752.891.00-81 Telefax- (xx) 35 3264-0550

Em caso de empate entre propostas recebidas, as empresas serão comunicadas a fim de realizar negociação e apresentar nova proposta realinhada. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas serão dirimidos pelo Departamento responsável pelo endereço eletrônico dispensa@saaeeloimendes.com.br.

A(s) empresa(s) convocada(s) deverá(ão) manter as condições de habilitação e atender as condições de entrega no local apontado no documento de formalização de demanda.

A contratação será regida pela Lei 14.133/2021 e Resolução SAAE nº01/2024.

